



REGULAMENTO ESPECÍFICO

XADREZ

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2025

1

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Realização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

Capítulo I – Da Participação	3
Capítulo II - Das Normas Técnicas	4
Capítulo III – Das Datas e Sedes	5
Capítulo IV – Do Sistema de Disputa	6
Capítulo V - Dos Critérios de Desempate	7
Capítulo VI – Do Programa de Competição	8
Capítulo VII - Dos Uniformes	8
Capítulo VIII - Da Premiação	9
Capítulo IX – Das Considerações Gerais	9

Capítulo I – Da Participação

Art. 1º - A competição de xadrez dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro — JERJ/2025, obedecerá às Regras Oficiais da International Chess Federation — FIDE Laws of Chess, adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez — CBX, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A inscrição dos estudantes-atletas deverá ser feita no sistema oficial do evento, <https://www.jerj.com.br/> obedecendo o período detalhado no Regulamento Geral.

Parágrafo Único - Não haverá limite de inscrição por escola.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013, Categoria A, e 2008, 2009 e 2010 Categoria B.

Art. 4º - Os jogos serão disputados em duas ETAPAS:

- Etapa 1 - Regionais, nas 05 Regiões descritas no Regulamento Geral.
- Etapa 2 - Final Estadual, preferencialmente na capital do estado, com os atletas selecionados nas regionais.

Art. 5º - Os estudantes-atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizados e portando os seguintes documentos obrigatórios: deverá apresentar à organização do evento os seguintes documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição assinada pelo responsável legal do atleta, pelo técnico responsável, carimbada e assinada pela direção da unidade escolar, carimbada e assinada pelo médico ou atestado médico válido avulso.
- Documento oficial com foto.

Parágrafo Único - Os estudantes-atletas deverão permanecer com o documento durante a primeira rodada.

Capítulo II - Das Normas Técnicas

Art. 6º - Durante a partida, é expressamente proibido aos estudantes-atletas portarem qualquer dispositivo eletrônico no ambiente de jogo.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento, o estudante-atleta, que estiver portando o dispositivo eletrônico, perderá a partida e o seu adversário vencerá.

Art. 7º - Nesta competição, serão realizados 2 (dois) torneios por naipes.

Categoria A	Categoria B
2011, 2012 e 2013	2008, 2009 e 2010

Art. 8º - Haverá tolerância de 20 (vinte) minutos de atraso do estudante-atleta, contados a partir da autorização da Coordenação para o início de cada rodada.

§1º - O ambiente de jogo será liberado para o acesso 30 (trinta) minutos antes do início da primeira rodada.

§2º - 15 (quinze) minutos antes do início da primeira rodada, os estudantes-atletas deverão apresentar-se à arbitragem em seus respectivos tabuleiros.

§3º - 10 (dez) minutos antes do início da rodada, apenas os estudantes-atletas e as pessoas autorizadas pela Comissão Organizadora poderão permanecer no ambiente de jogo. Nesse momento, todos os professores-técnicos, acompanhantes e espectadores deverão se ausentar desse espaço, não podendo estar presente durante a rodada em curso.

Art. 9º - O estudante-atleta que faltar a determinada rodada e não apresentar justificativa à Coordenação, até o fim dela, terá seu nome excluído do próximo emparelamento. Caso a justificativa não seja apresentada durante duas rodadas consecutivas, o estudante- atleta será excluído do torneio.

Capítulo III – Das Datas e Sedes

Art. 10º - Os Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ/2025 serão realizados no estado do Rio de Janeiro, em locais e datas exatas a serem informados por meio de Boletim Oficial.

§1º- Para a etapa regional, os municípios do Estado do RJ serão divididos em 5 regiões a saber:

- Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/Nordeste Fluminense – conforme detalhamento no Regulamento Geral.

Capítulo IV – Do Sistema de Disputa

Seção I – Torneio Rápido Individual

Art. 11º - O tempo de jogo será de 20 (vinte) minutos com acréscimo de 5 (cinco) segundos por lance para cada jogador ou 25 (vinte e cinco) minutos sem acréscimo. A preferência é sempre pelo tempo com acréscimo.

Art. 12º - Contagem dos pontos:

Pontuação	
Vitória	01 (um) ponto
Empate	0,5 (meio) ponto
Derrota	0 (zero) pontos

Art. 13º - O torneio será realizado no Sistema Suíço Individual de Emparceiramento em até 6 (seis) rodadas nos naipes feminino e masculino, separadamente.

Parágrafo único - Quando houver apenas 7 (sete) ou 8 (oito) estudantes-atletas, o torneio será realizado no Sistema Suíço Individual em 4 (quatro) rodadas e, quando houver menos de 7 (sete) estudantes-atletas, será realizado no Sistema Round-Robin.

Capítulo V - Dos Critérios de Desempate

Art. 14º - Para o Torneio serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- Confronto Direto
- Buchholz cut 1 (corte do pior resultado);
- Buchholz (sem cortes);
- Sonneborn-Berger;
- Número de Vitórias (including forfeits);
- Armageddon.

Art. 15º - Caso o torneio seja realizado no Sistema Round-Robin, esse obedecerá aos critérios de desempate na seguinte ordem:

- Confronto Direto;
- Número de Vitórias (including forfeits);
- Sonneborn-Berger;
- Sistema Koya;
- Maior número de jogos com peças escuras;
- Armageddon.

Capítulo VI – Do Programa de Competição

Art. 16º - O programa de competição do Xadrez segue apresentado no quadro abaixo:

Torneio Rápido Individual (20'+5'' ou 25')	
9h30min.	Congresso Técnico.
10h00min.	Início da 1ª rodada.
11h00min.	Início da 2ª rodada
12h00min.	Início da 3ª rodada
13h00min.	Intervalo para o almoço.
14h00min.	Início da 4ª rodada
15h00min.	Início da 5ª rodada
16h00min.	Início da 6ª rodada
17h00min.	Entrega das Premiações.

Capítulo VII - Dos Uniformes

Art. 17º - Os estudantes-atletas deverão estar uniformizados com camisa ou camiseta com manga, acompanhada ou não do agasalho, com bermuda ou calça,

meias e tênis ou sapatos. Não será permitida a participação de estudantes-atletas calçando chinelos ou sandálias.

Art. 18º - Aqueles estudantes-atletas que estiverem fora dos padrões de uniformes, não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação e terão relatório encaminhado a Comissão Organizadora

Capítulo VIII - Da Premiação

Art. 19º - Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas dos 1º, 2º e 3º lugares por naipes (Ouro, Prata e Bronze) no Torneio Rápido Individual.

Art. 20º - Na fase estadual serão premiados com troféus as escolas dos 1º, 2º e 3º colocados por naipes (Ouro, Prata e Bronze) no Torneio Rápido Individual.

Capítulo IX – Das Considerações Gerais

Art. 21º - A seletiva regional classifica 4 atletas da categoria A e 4 atletas da categoria B por naipes para a final estadual.

Art. 22º - Caso tenha alguma desistência de algum atleta para disputar Etapa Estadual final, deverá avisar a Comissão Organizadora pelo e-mail: xadrez@jerj.com.br em até sete (7) dias de antecedência, para que o próximo colocado seja convocado para jogar a final estadual. Se acontecer de alguma região não ter preenchido o número de vagas para a final de uma determinada categoria, as vagas serão divididas entre as duas regiões que tiverem mais participantes da vaga que ficou disponível, tendo prioridade a região com mais participantes.

Art. 23º - O campeão e o vice-campeão de cada naipes na Etapa Estadual final da categoria A (2011, 2012 e 2013), serão apontados como os representantes do estado do Rio de Janeiro no JEBS 2025.

Art. 24º - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2025. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2025 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

Art. 25º - O professor-técnico da modalidade de xadrez deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo 18 anos completos.

Art. 26º - O professor-técnico do campeão masculino e o professor-técnico da campeã feminina, categoria A, serão apontados como professores-técnicos representantes do Rio de Janeiro no JEBS 2025. Caso seja o mesmo professor a vencer os dois naipes, ou o mesmo não queira viajar, ficará a critério da organização indicar os representantes.

§1º- No caso de algum conflito ou impedimento não previsto a definição dos técnicos será exclusivamente da Comissão Organizadora.

Art. 27º - A reunião técnica da modalidade será realizada conforme o Cronograma Oficial do JERJ, de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim Oficial ou Nota Oficial do evento. Durante as reuniões técnicas será apresentado a condução da competição, programação da modalidade e outros assuntos relacionados à modalidade, sem a possibilidade de qualquer alteração de artigo deste regulamento.



Art. 28º - Para que os estudantes-atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição é necessário, que esteja acompanhado do seu professor-técnico; caso o atleta não esteja acompanhado do professor-técnico referido como representante no ato da inscrição vinculada à sua unidade escolar, o mesmo será impedido pela Comissão Organizadora do JERJ de entrar em disputa.

Art. 29º - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JERJ e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 30º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

